

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1864/2014

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 1858/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 1858/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta Lei retroage seus efeitos à data de 16 de abril de 2014, exclusivamente ao que se refere ao art. 3º da Lei nº 1858/2014.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1107/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 184.304,33 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1108/2014

Dá nova redação aos dispositivos do Decreto nº 0947/2014, (Dispõe sobre os procedimentos de aprovação de projetos para construção e legalização de edificações no Município de Rio das Ostras) e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, no uso de suas atribuições legais e:

Art. 1º - Altera a alínea f do artigo 4º §4º do Decreto 0947/2014 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º -
§ 1º -
§ 2º -
§ 3º -
§ 4º -
a)
b)
c)
d)
e)
f) Revogado

Art. 2º - Altera o inciso I do artigo 11 do Decreto 0947/2014, que passa a ter a seguinte redação:

I. Certificado de Aceitação das Obras, e cópia do projeto aprovado pelo CBMERJ, quando for o caso;
II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1107/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.400 SEMOB - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4.4.90.61.00 - 0.1.04	84.304,33	
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.92.00 - 0.1.04 4.4.90.92.00 - 0.1.50		84.304,33 100.000,00
02.11 - 18.541.0015.1.712 SEMOB - Ampliação do Aterro Sanitário	4.4.90.61.00 - 0.1.50	100.000,00	

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

TOTAL	184.304,33	184.304,33
-------	------------	------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1109/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1109/2014

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.302.00045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.30.00 - 0.2.59	550.000,00

TOTAL	550.000,00
-------	------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 1109/2014 ANEXO DE RECEITA

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes							550.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes						550.000,00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais					550.000,00		
1721.00.00.00	Transferências da União				550.000,00			
1721.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo			550.000,00				
1721.33.12.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BLMAC		550.000,00					
1721.33.12.05	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - SUS/MAC	0.2.59	550.000,00					

ANEXO III DO DECRETO Nº 1109/2014 METODOLOGIA DE CÁLCULO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA FMS								
Código	Descrição	Orçado na Lei 1824/2013	Arrecadação até Set/2014	Déficit até Set/2014	3 Parcelas a Arrecadar	Excesso de Arrecadação	Margem de Segurança	Excesso de Arrecadação
1721.33.12.05 - 0.2.59	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - SUS/TM/MAC	5.526.371,00	4.443.708,58	-1.082.662,42	1.674.000,00	591.337,58	41.337,58	550.000,00

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras